



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005617-42.2018.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE IPORÃ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS - CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Escrivão / Chefe de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Enilson Olmo da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1990-06-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10360	
1.3-Relação de Analistas Judiciários da Área Judiciária:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Fernanda Vanessa Vassoler Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 0 2 6 5 N o m e d o Funcionário/Servidor: Tadeu Galvão Coser Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51881	
	N o m e d o Funcionário/Servidor:	



1.4-Relação de Técnicos Judiciários:	Lilian Satie Utiyama Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 2 6 2 6 N o m e d o Funcionário/Servidor: Livia Bencardini Spitz Coser Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52577	
1.5-Relação de Técnicos de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Fernando Cezar Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-06-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10742	
1.7-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Rayane Faria Aguiar Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 1 8 0 9 9 N o m e d o Funcionário/Servidor: Emanuele Rodrigues Cavalcante Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 5 6 1 9 8 N o m e d o Funcionário/Servidor: Leonardo Fernandes Bessegato Data de Assunção do	



	Funcionário/Servidor: 2014-07-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 263710	
2.1-Relação de Assistentes do Juiz:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Eduardo Costa Ladeira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 9 6 2 8 N o m e d o Funcionário/Servidor: Leonardo DTIC Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19099	
2.3-Relação de Estagiários de Graduação	N o m e d o Funcionário/Servidor: Guilherme Rodrigues Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 263584	
1-QUADRO FUNCIONAL DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
1.2-Supervisor:		
1.6-Relação de outros Servidores remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
1.8-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
1.9-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A previsão do Anexo I do Decreto Judiciária nº 761/17 é de 5 (cinco) servidores, com 1 Analista



		Judiciário, estando acima do limite previsto.
2-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
2.2-Relação de Estagiários de Pós-Graduação		
2.4-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
2.5-O quadro funcional do Gabinete é adequado?	Sim	
3-INSTALAÇÕES e EQUIPAMENTOS		
3.1-O prédio do Fórum está conservado?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
3.2-Os ambientes estão organizados?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, possui bens permanentes sem utilização nas dependências do Fórum.
3.3-O espaço da Unidade Judiciária é adequado?	Sim	
3.4-A unidade possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
3.5-A sala de audiências é apropriada?	Sim	
3.6-Possui plenário do Tribunal do Júri?	Sim	
3.7-O espaço físico do gabinete do Magistrado(a) é compatível, com ambiente separado para assessores e estagiários ?	Sim	
3.8-A quantidade de equipamentos de informática é suficiente?	Sim	
4-AVISOS AO PÚBLICO		



4.1-A unidade judicial possui quadro de edital?	Sim	
4.2-Possui aviso de prazo para expedição de certidões (24 horas)?	Sim	
4.3-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	
4.4-Possui a pauta de audiências do mês?	Sim	
4.5-Possui informação do Banco Oficial para Depósitos Judiciais?	Sim	
4.6-Possui informações atualizadas sobre o valor das custas e taxa judiciária?	Sim	
4.7-O nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado, afixados no lado externo do Fórum, visível ao público, ainda que as dependências estejam fechadas?	Sim	
5-CONCLUSÕES FINAIS		

CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1809	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2178	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	46	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	65	
2-REMESSAS		
		Determinação / Recomendação:



2.1-Os processos estão dentro do prazo legal?	Não	* 3 ao Distribuidor, desde 29.11.2017. REGULARIZAR. * 128 ao Contador, desde 9.5.2017. REGULARIZAR. * 1 ao Avaliador, desde 9.9.2016. REGULARIZAR. * Justificar os excessos de prazo. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. * Manter controle rigoroso dos prazos. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
2.2-Os processos remetidos ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 580 remessas, maioria offline, desde 17.12.2015. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * 9 remessas desde 8.5.2015. REGULARIZAR. * Os inquéritos policiais tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa "offline" apenas. * REGULARIZAR as baixas. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI.
		Determinação / Recomendação:



2.4-O andamento dos processos está regular, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?	Não	* 34 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 110 dias (PROCESSO 0001394-74.2016.8.16.0094). REGULARIZAR. * 161 Processos Paralisados por mais de 30 dias em Remessa, o mais antigo há 840 dias (PROCESSO 0001309-64.2011.8.16.0094). REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 26 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 5.10.2018; * 12 Intimações de auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, desde 15.9.2018; * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 5 para expedir desde 24.9.2014. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter



		controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correção)		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 16 Aguardando Análise de Juntada, desde 10.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 8 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 5.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Não	Determinação / Recomendação: * 20 Aguardando Análise de Retorno, desde 3.10.2017. .REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Levantar todos os mandados aguardando análise de retorno, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios e evitar que documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.



4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?		
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Sim	
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 121 cartas precatórias enviadas. * 72 cartas com prazo vencido - mais antiga datada de 12.2.2015 - P r o c e s s o 0000250-02.2015.8.16.0094 - Carta Precatória 0000497-81.2015.8.16.0126 - cadastrada na Comarca de Palotina - prazo de 20 dias (exíguo) para fiscalização das medidas cautelares - os comparecimentos em Juízo estão devidamente cadastradas na capa - o controle é feito pelo PROJUDI, com a vinculação dos termos individualizados das apresentações. * Atentar à correta fixação do prazo para o cumprimento, para que não constem na lista dos vencidos de forma indevida. * Consultar, com frequência, o relatório e cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecado e a solicitação de informações.
		Determinação /



6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Recomendação: * 146 cartas precatórias recebidas. * 122 cartas com prazo vencido - mais antiga há 999 dias - Carta Precatória 0000072-19.2016.8.16.0094 - oriunda da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama - prazo de 30 dias para inquirição de testemunha - cobranças datadas de 10.10.2017 e 21.3.2018 (mov. 58 e 90) - a última redesignação está datada de 29.10.2018 (mov. 92). * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecante e a emissão de certidões. * Cumprir o Ofício-Circular nº 82/15.
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2019-06-05 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	929	
7.3-CANCELADAS	402	
7.4-NEGATIVAS	117	
7.5-REDESIGNADAS	460	
7.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	1810	
		Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das



7.6-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.7-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Utilizou uma vez, segundo informações da Unidade. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de processos conclusos:	126	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-08-02 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-As suspensões estão cadastradas na capa dos processos, estão discriminadas e regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Registrar o motivo no PROJUDI, a fim de constar, na capa do processo suspensos e nos relatórios do PROJUDI, o tipo para controle por parte da Secretaria. * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como



		ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS E LEVANTAMENTOS:		
10.1-Total de Depósitos (Fianças e Apreensões)	272	
10.2-Total de Valores Não Levantados	230	
10.3-Valor Total dos Depósitos Não Levantados	288758.80	
10.4-A Unidade Judiciária solicitou os extratos dos bancos oficiais (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Banestado/Itaú) das fianças e apreensões à disposição do Juízo?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, a última é do mês de maio. * Cumprir imediatamente a determinação do Código de Normas de solicitar os extratos bancários para análise e conferência dos cadastros dos Sistemas Informatizados. REGULARIZAR.
10.5-Todos os depósitos dos outros bancos foram transferidos, atualizados e regularizados para a Caixa Econômica Federal?	Não	Determinação / Recomendação: * Depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0001193-24.2012.8.16.0094, entre outros; * Levantar todas as contas vinculadas ao Juízo, regularizar a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça. * Atualizar os registros e vincular os documentos comprobatórios no PROJUDI. REGULARIZAR.
		Determinação /



10.6-No cadastro do depósito de valores no PROJUDI, a Unidade Judiciária especifica ser decorrente de apreensão, de alienação, de recolhimento de fiança, de pagamento de custas ou de cumprimento de pena?	Não	Recomendação: * Processos 0000787-95.2015.8.16.0094, 0000230-43.2014.8.16.0094, entre inúmeros outros depósitos que não constam a natureza. * O cadastro do PROJUDI deve ser completo (fiança ou apreensão). REGULARIZAR.
10.7-A movimentação dos valores depositados em Juízo é feita mediante alvará judicial (a ser levantado pelo réu ou seu procurador), ou por ofício à Unidade Bancária (no caso de transferência de valores para FUNJUS, FUNREJUS ou outros Órgãos), assinado, sempre que possível, por certificação digital do Magistrado, observadas as determinações do Código de Normas (número de série, prazo de validade, dentre outros)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000203-96.2013.8.16.0094, doc. 47.1.
10.8-Nas hipóteses em que o réu foi intimado e não compareceu para o levantamento, bem como nos casos em que foi impossível sua localização para intimação pessoal, após esgotadas todas as diligências, o valor atualizado da fiança foi recolhido ao FUNREJUS, a título de receitas eventuais, mediante guia apropriada?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000190-73.2008.8.16.0094, doc. 54.1.
10.9-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?	Não	Determinação / Recomendação: * Consta o Processo 0002243-51.2013.8.16.0094 arquivado, sem o levantamento da fiança. * Dar imediata destinação aos depósitos não levantados de feitos arquivados. * Evitar que os saldos remanescentes fiquem eternamente à disposição em conta vinculada ao Juízo. REGULARIZAR.
11-PRISÕES E SOLTURAS:		
11.1-Prisão em flagrante mais antiga	2018-07-14 00:00:00.0	
11.2-Prisão temporária mais antiga		



11.3-Prisão preventiva mais antiga	2018-04-17 00:00:00.0	
11.4-Total de prisões ativas por processos ativos	78	
11.5-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária	Não	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * 2 flagrantes; * 23 preventivas; * 1 cautelares com monitoração; * 1 internação provisória; * 11 condenações sem trânsito em julgado da sentença; * 17 condenações com trânsito em julgado da sentença; * Total 55 prisões. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.
11.6-O cadastro da prisão está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * Prisão em flagrante datada de 14.7.2018, Processo 0001411-42.2018.8.16.0094 - a prisão não foi atualizada no PROJUDI. * Atualizar e manter os cadastros no PROJUDI. REGULARIZAR.
11.7-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 alvará de soltura para regularização imediata da importação do Sistema eMandado. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema. * Manter rotina de consultas, no mínimo semanais, no Sistema PROJUDI/eMandado, dos alvarás de soltura e dos



		mandados de prisão, com regularização das pendências e das movimentações de documentos. REGULARIZAR.
11.8-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, quando o réu sai da prisão preventiva para prisão cautelar com monitoração eletrônica, expede-se alvará de soltura - esse documento somente serve quando o réu sair solto, em liberdade - nesse caso, o recolhimento do mandado de prisão preventiva é por contramandado. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR.
12-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
12.1-Transações Penais	2	
12.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)	80	
12.3-Medidas Protetivas	81	
12.4-Medidas Cautelares	91	
12.5-Apenas os benefícios da fase de conhecimento estão cadastrados na competência criminal?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 suspensão condicional da pena (competência execução). * Regularizar e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.



12.6-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0001801-46.2017.8.16.0094 - as condições foram cadastradas na capa - nas prestações pecuniárias, vinculam-se as guias de recolhimento - nas comparecimentos em juízo, juntam-se os termos individualizados, com as informações necessárias. * Os pedidos incidentais deverão estar apensados aos processos criminais, com o registro, na capa dos processos principais, das medidas aplicadas. *Não há necessidade da extração da cópia da decisão no pedido, tendo em vista estar apensado ao principal. * Decidido o pedido incidental, este deverá ser arquivado, pois o controle deve se dar na capa do principal.
12.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 52 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições das medidas protetivas, cautelares e das transações e suspensões na capa dos respectivos processos. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
13-APREENSÕES:		
13.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	1286	
13.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	60	



13.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS	81	
13.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS	64	
13.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS	131	
13.6-DATA DA ÚLTIMA REMESSA DE ARMAS AO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2018-10-04 00:00:00.0	
13.6.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE REMESSA	Número do Processo: 00021111820188160094	
13.7-DATA DA ÚLTIMA INCINERAÇÃO DE ENTORPECENTES	2018-06-10 00:00:00.0	
13.7.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE INCINERAÇÃO	Número do Processo: 00010858220188160094	
13.8-DATA DA ÚLTIMA DESTRUIÇÃO DAS APREENSÕES	2017-11-27 00:00:00.0	
13.8.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE DESTRUIÇÃO	Número do Processo: 00023080720178160094	
13.9-DATA DA ÚLTIMA DOAÇÃO DAS APREENSÕES	2017-11-27 00:00:00.0	
13.9.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE DOAÇÃO	Número do Processo: 00023072220178160094	
13.10-DATA DO ÚLTIMO LEILÃO DAS APREENSÕES		
13.10.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE REMESSA		
		Determinação / Recomendação: * Processo 0002850-45.2015.8.16.0013 - Apreensão 15076/2015 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Não se



13.11-Os cadastros das armas de fogo estão regulares?	Não	vinculou o auto de apreensão. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o despacho de permanência ou remessa da arma. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Arma de Corporação. * Analisar as apreensões antigas para imediata remessa e baixa no PROJUDI. REGULARIZAR
13.12-Os cadastros dos entorpecentes estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0001409-14.2014.8.16.0094 - Apreensão 24712/2014 * Vinculou-se o auto de apreensão, mas não o de constatação. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Analisar as apreensões antigas para imediata incineração e baixa no PROJUDI. * Apesar das substâncias entorpecentes e explosivas não serem encaminhadas ao Juízo, estas terão que ser cadastradas por determinação do Código de Normas e para o controle, pela Secretaria, da destruição. REGULARIZAR.
13.13-Os cadastros dos valores estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0001409-14.2014.8.16.0094 - Apreensão 24704/2014 * Vinculou-se o auto de apreensão. * Em que pese o local atual e a localização interna constar como Delegacia de Polícia, juntou-se o comprovante do depósito bancário. * Consta como "natureza" comum, não sendo discriminado como apreensão, o que deverá ser corrigido. * Moedas estrangeiras tem que ser



		convertidas em reais no banco oficial e posteriormente depositadas em contas judiciais vinculadas ao juízo. Valores irrisórios ou moedas que não possam ser convertidas deverão ser guardadas na Caixa Econômica Federal. * Analisar as apreensões antigas para imediata destinação e a baixa no SICC. * Atentar ao cadastro das moedas falsas. As folhas de cheque tem tipo próprio. REGULARIZAR.
13.14- Os cadastros dos veículos estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0001375-44.2011.8.16.0094 - Apreensão 03679/2015 * Vinculou-se o auto de apreensão. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o valor do veículo. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Analisar as apreensões antigas para imediato leilão dos bens e baixa no PROJUDI. REGULARIZAR
13.15-São mantidos atualizados os cadastros e as baixas das apreensões no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), no site do Conselho Nacional de Justiça - CNJ?	Não	Determinação / Recomendação: * Cadastrar todas as apreensões e manter atualizadas as baixas no SNBA-CNJ, em consonância com a Instrução nº 4/10 e Ofício-Circular nº 110/10 da CGJ. REGULARIZAR.
		Determinação / Recomendação: * 3 cofres - na sala de apreensões. * Os demais objetos na sala de apreensões. * Os revólveres e pistolas devem ser guardados dentro de envelopes plásticos transparentes, individualizados, com a



13.16-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?	Sim com Observação	etiqueta da apreensão, sem coldres, nem munições. Nas espingardas, as etiquetas devem ser coladas com fita adesiva transparente na coronha da arma, com cadastro individualizado no PROJUDI. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.
13.17-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências, para destinação antecipada de: remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; destruição de objetos; doação de objetos; e leilão de bens?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada nos itens anteriores. * Recebida a apreensão em Juízo, após periciadas, não se tratando de arma relacionada à crimes contra vida, o processo deve ser remetido às partes para manifestação no prazo de quarenta e oito horas (48h) e, posteriormente, conclusos para decisão quanto à permanência ou destinação imediata, ainda que em fase de inquérito policial. * Pelo menos duas vezes por ano deverá ser feito o levantamento de todas as apreensões a disposição do juízo, a fim de remeter as armas ao Ministério do Exército, bem como de leiloar, doar ou destruir os demais objetos, com a permanência apenas das essenciais no curso dos processos, com despachos fundamentados.
14-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
14.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 152 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 1.9.2017; REGULARIZAR e JUSTIFICAR * Dar imediato andamento as paralisados. *



		A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
14.2- Os mandados são individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Os mandados deverão ser individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários, com documento gerado no PROJUDI. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
14.3- Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
14.4- A Unidade Judiciária conferência a certificação dos Oficiais de Justiça de que, no ato das intimações, o réu ter sido questionado quanto ao desejo de recorrer da sentença condenatória e, somente em caso de resposta afirmativa, ter sido lavrado o respectivo termo?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000000-00.0000.8.16.0000 - doc. 116.1 - que na certidão do Oficial de Justiça não consta o questionamento do réu desejar recorrer da sentença condenatória. * A Secretaria ficará atenta, nas certidões lavradas pelos Oficiais de Justiça, ao cumprir o mandado de intimação da sentença, de constar obrigatoriamente que se indagou ao réu o desejo de recorrer da sentença condenatória, bem como a sua resposta, com a lavratura do termo apenas em caso positivo. Atentar para a redação dada pelo Provimento nº 215, que determina: "No ato da intimação será perguntado ao réu se deseja recorrer e, no caso de resposta afirmativa,



		lavar-se-á o respectivo termo". * Constatada a falta de cumprimento por parte do Meirinho, após ter sido solicitado o suprimento, a Unidade Judiciária certificará o fato nos processos, e encaminhará ao Magistrado, para adoção das devidas providências. * Tal determinação constou nas atas anteriores, e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela Unidade. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
14.5-Nas intimações feitas pelos servidores (no balcão), também é cumprida a determinação de questionar ao réu sobre o desejo de recorrer da sentença condenatória, com a lavratura do termo somente em caso afirmativo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * A determinação do item anterior deverá ser observado, também, na intimação do réu ?no balcão da Vara? ou na própria audiência.
15-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
15.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. *A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
15.2-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição em	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. * A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao



dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?		Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
15.3-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação. * A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
15.4-Acostada a informação do comprovante do depósito do FUNJUS ou da certidão da falta de pagamento, assim como do pagamento da multa ao FUPEN ou da inadimplência, o processo é encaminhado à conclusão para análise e a decretação: da extinção da pena de multa pelo pagamento; do arquivamento por falta de pagamento e conversão em dívidas de valor; ou do arquivamento por impossibilidade da cobrança por falta dos dados do réu?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 2 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. REGULARIZAR. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 02/15
15.5-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.) por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.
16-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
		Determinação / Recomendação: * Inquérito 0000076-76.2004.8.16.0094 -



16.1-Os cadastrados dos inquéritos policiais estão regulares?	Não	distribuído em 20.2.2004 - prioridade de julgamento, indiciado maior de 60 anos - no cadastro das partes, não consta o nome do advogado - indevidamente inseridas todas as peças do inquérito policial no mov. 1, contrariando os Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16, o que deverá ser justificado pela Unidade Judiciária. * Indevidamente inseridas certidões para que o expediente não figure como paralisado (mov. 19 usque 21). * Atentar à Instrução Normativa nº 11/18 que trata da digitalização dos inquéritos policiais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
16.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000008-73.1997.8.16.0094 - tráfico de drogas; * Distribuição datada de 24.2.1997; * Prioridade de crime hediondo e Meta 2/17 do CNJ; * No cadastro das partes, não constam: o CPF do um réu (essencial para cobrança de custas e multa); * Estão cadastradas na capa, a denúncia e as suspensões pelo art. 366 do CPP, ativas desde 10.10.1997; * Cadastrado no PROJUDI em 25.9.2015, documentos digitalizados individualmente, com as taxinomias e inseridos no mov. 1; * Atentar à Instrução Normativa nº 5/14, que determina as formas de inserção dos documentos no PROJUDI; REGULARIZAR.
		Determinação / Recomendação: * Constam 4 Autuações da



16.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Não	Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento ? apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu estive ou vier a ser preso; e guia de execução ? para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
16.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?	Não	Determinação / Recomendação: * Consta o Termo Circunstanciado nº 0001286-79.2015.8.16.00944 arquivado sem a baixa definitiva. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. * REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
		Determinação /



16.5-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?	Sim com Observação	Recomendação: * A aba deve ser utilizada apenas para o cadastro de Habeas Corpus físico impetrado no Tribunal de Justiça ou nos Tribunais Superiores (STJ e STF). Não se destina, portanto, ao Habeas Corpus impetrado na própria Vara Judicial ou Habeas Corpus eletrônicos autuados no PROJUDI 2º Grau.
17-CADASTROS TRANSITÓRIOS - PROCESSOS FÍSICOS - SISTEMA INFORMATIZADO DO CARTÓRIO CRIMINAL - LIVROS		
17.1-Os relatórios do SICC estão atualizados, e retratam a realidade da Unidade Judiciária?	Não	Determinação / Recomendação: * Extraídos os relatórios do SICC, foram constatados: * Fases para serem atualizadas. * Movimentos aguardando desde 9.2.2018. * Cargas abertas desde 22.5.2018, com excesso de prazo. * REGULARIZAR imediatamente *Ao final dos feitos físicos, não deverá restar registro em andamento no SICC (fase, ato, movimento, cargas).
17.2-Os Livros obrigatórios estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade Judiciária.
18-OUTRAS INFORMAÇÕES		
		Determinação / Recomendação: * Constam 503 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade,



18.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
18.2-Em consulta a Mesa do Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?	Não	Determinação / Recomendação: * Constan as seguintes inconsistências e pendências para correção imediata pela Secretaria: * 178 Feitos com réu sem RG/IIPR; * 8 Ações penais sem denúncia ; * 216 Feitos sem infração penal; * 2 Processos físicos sem sentença anotada; * 32 Apreensões sem documento vinculado; * 1 Feitos com apreensões de valores sem depósito judicial; * 5 Inquéritos/flagrantes pendentes de arquivamento.* REGULARIZAR imediatamente os cadastros no PROJUDI. * Consultar frequentemente os relatórios das inconsistências e das pendências.
		Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, após a sentença com trânsito em julgado, não



18.3-Após a sentença condenatória em regime fechado ou semiaberto, decretada a prisão provisória ou definitiva, o juízo da condenação expedir o mandado de prisão ou transforma o da preventiva, e remete o ofício à Central de Vagas - Depen, com o encaminhamento dos documentos obrigatórios?	Não	havendo mandado de prisão preventiva vigente, não se expedir o mandado de prisão da condenação. * É obrigação do Juízo da condenação expedir o mandado de prisão após a sentença condenatória/acórdão com trânsito em julgado, conforme determinação do Código de Processo Penal e do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. * Cumprir as determinações do Ofício-Circular nº 69/12, da CGJ, que dispõe sobre a Central de Vagas do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, com orientação dos procedimentos que devem ser adotados para implantação de réus provisórios e condenados no sistema prisional. REGULARIZAR.
18.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Secretaria. * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.
18.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para



		remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais.
18.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, a correção constante das inconsistências e pendências do Sistema PROJUDI; o cadastro completo do CPF dos réus; a regularização e manutenção das prisões, das apreensões no PROJUDI,, entre outras apontadas nos itens acima. * JUSTIFICAR.
19-CONCLUSÕES FINAIS		

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	29	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	33	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
2-REMESSAS		
2.1-As remessas estão dentro do prazo?	Sim	
2.2-Processos remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo?	Sim	
		Determinação / Recomendação: * 10 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 57 dias (PROCESSO 0000452-76.2015.8.16.0094).



2.3-Processos estão com regular andamento, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?	Não	REGULARIZAR. * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 Intimação aguardando análise de decurso de prazo, desde 28.8.2018. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares, e não há excesso de prazo?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 Aguardando Análise de Juntada, desde 8.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?	Sim	
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas		



eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 para Conferir, comunicação IIPR desde 30.8.2018; REGULARIZAR. * 6 para Expedir, por exemplo, ofício desde 8.7.2016; REGULARIZAR. * 2 com Urgência. * 1 Decurso de Prazo, mandado desde 5.10.2018. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-AUDIÊNCIAS:		
6.1-ÚLTIMA SESSÃO DESIGNADA	2019-05-31 00:00:00.0	
6.2-TOTAL REALIZADAS	58	
6.3-CANCELADAS	16	
6.4-NEGATIVAS	8	
6.5-REDESIGNADAS	10	
6.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	146	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantidade de processos conclusos:	3	
7.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-08-30 00:00:00.0	
8-PRISÕES E SOLTURAS:		
8.1-Prisão mais antiga	2013-06-15 00:00:00.0	



8.2-Total de prisões ativas	9	
8.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?	Não	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * 1 condenações sem trânsito em julgado da sentença; * 6 condenações com trânsito em julgado da sentença; * Total 7 prisões. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.
9-APREENSÕES:		
9.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	9	
9.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	1	
10-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
10.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 30.8.2018; REGULARIZAR * 2 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 29.9.2018. * 1 Aguardando Análise do Decurso de Prazo - desde 5.10.2018. * Dar imediato andamento as paralisados. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
10.2-Os mandados são individualizados por pessoas, inclusive dos jurados, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * Os mandados deverão ser individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários.
11-COBANÇA DAS CUSTAS		



PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
11.1-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição em dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?		
11.2-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000042-96.2007.8.16.0094 - a decisão de pronúncia (doc. 1.87) não foi anotada na capa - levantar todos os casos semelhantes e suprir os registros nos respectivos processos. * Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia precluída é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício-Circular nº 164/2014. * Levantar todos os processos que não estão pronunciados e remetê-los para a competência criminal. REGULARIZAR.



12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam Autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento ? apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu esteve ou vier a ser preso; e guia de execução ? para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido.
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam processos arquivados provisoriamente. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13-OUTRAS INFORMAÇÕES		
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Constam os termos provisórios e definitivos dos anos 2015 a 2018. * Cumprir as determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal. * Atentar ao prazo determinado no art. 426 e § 1º do referido Código, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.



13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?	Sim Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao art. 432 e seguintes do Código de Processo Penal, ressalvadas as evoluções do Sistema PROJUDI.
13.3-Junta as atas e demais documentos das sessões realizadas no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: * Não constam as atas das sessões no PROJUDI. * O Ofício-Circular nº 206/2014 determina que: para a realização dos julgamentos no plenário do Tribunal do Júri, a utilização do novo sistema é de uso obrigatório, inclusive nos casos de processos físicos controlados pelo SICC. * Atentar ao art. 494 e seguintes do Código de Processo Penal, a se ressaltar as pessoas que assinarão a ata. REGULARIZAR.
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 5 registros sem o CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
13.5-Em consulta a Mesa do Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam as seguintes inconsistências e pendências para correção imediata pela Secretaria: * 4 Apreensões sem documento vinculado; * Consultar frequentemente os relatórios das inconsistências e das pendências. REGULARIZAR.
13.4-Foram cumpridas as		



determinações das Correições anteriores?	Prejudicado	
14-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	102	
1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	49	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	1	
2-REMESSAS		
2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Sim	
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 24 remessas desde 5.10.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Não	Determinação / Recomendação: * 17 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 44 dias (PROCESSO 0000106-23.2018.8.16.0094). REGULARIZAR. * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. *



		Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 12 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 23.5.2018. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 10 Aguardando Análise de Juntada, desde 10.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do cartório?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 3 com urgência, Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 9.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.



4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 Aguardando Análise de Retorno, desde 10.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 20 para Expedir, por exemplo, ofício de réu preso desde 6.8.2018. REGULARIZAR. * 8 com Urgência * 4 Decurso de Prazo, por exemplo, mandado desde 10.7.2018. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2018-11-23 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	127	



7.3-CANCELADAS	20	
7.4-NEGATIVAS	9	
7.5-REDESIGNADAS	22	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	72	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal. * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de execuções conclusas:	0	
8.2-Data da conclusão mais antiga:		
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		



9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou nas que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Sim com Observação	Determinação Recomendação: * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Prisão em regime fechado	39	
10.2-Prisão em regime semiaberto	30	
10.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica	3	
10.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica	20	
10.5-Prisão domiciliar	0	
10.6-Internações em medida de segurança	0	
10.7-Outras	6	
10.8-Total de prisões ativas em execuções ativas	98	
10.9-Foragidos	1	
10.10-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária	Não	Determinação Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * 34 fechado; * 32 harmonizado com monitoração; * Total de prisões: 66. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Unidade. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.



10.11-O cadastro das prisões está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * 6 no regime aberto; 15 sem cálculo de pena. * Corrigir e manter atualizados os cadastros no PROJUDI. REGULARIZAR.
10.12-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema. * Manter rotina de consultas, no mínimo semanais, no Sistema PROJUDI/eMandado, dos alvarás de soltura e dos mandados de prisão, com regularização das pendências e das movimentações de documentos. REGULARIZAR.
10.13-Após a somatória das penas com trânsito em julgado da sentença condenatória (unificação), no caso de haver mais de uma mandado de prisão, revogam-se os mais novos, através de contramandados, e fica apenas o mais antigo (para garantir a vaga na Central, se for o caso).	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informação da Unidade, as vezes o Magistrado determina que se expeça novo mandado - isso demanda ao condenado ir para o final da fila na Central de Vagas. * Levantar todos os mandados de prisões vigentes, e revogar os mandados das execuções que foram somadas (condenações com trânsito em julgado da sentença condenatória). Ficará apenas um mandado de prisão relativo à execução (desde que não seja provisória), com o recolhimento dos mais novos por contramandados. A preferência da Central de Vagas se dá pelos mandados mais antigos. REGULARIZAR.
10.14-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade Judiciária.



10.15-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR e JUSTIFICAR
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Condições de Livramento Condicional	6	
11.2-Condições de Semiaberto harmonizado	23	
11.3-Prisão domiciliar	0	
11.4-Apenas os benefícios da fase de execução estão cadastrados nesta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Extraído os relatórios, constam: * 2 penas substitutivas (execução aberto); * 4 condições de regime aberto (execução aberto); * REGULARIZAR e manter atualizados os registros no PROJUDI.
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das



		comunicações das prestações de serviços, das participações em cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do condenado em Juízo e, após a constatação da nitidez, será eliminado.
11.6-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
11.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 8 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 3 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 26.5.2018; REGULARIZAR. * 2 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 9.10.2018; * 1 Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado) - desde 5.10.2018; * 3 Aguardando Análise de Decurso de Prazo - desde 15.6.2018; REGULARIZAR. * * Dar imediato andamento as paralisados. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos



		e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca/Foro. No caso do condenado estar implantado no Sistema Penitenciário ou em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, se não houver execução de pena, é formada uma e remetida ao juízo onde esta preso o réu, inclusive no Estado do Paraná.* Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 2/13. * A execução somente deverá ser formada se o condenado vier a cumprir a pena na Comarca. REGULARIZAR.
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do		Determinação / Recomendação: * 27 registros sem o CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se



Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0002259-34.2015.8.16.0094, entre outros sem regime atual; * Processo 0005473-55.2013.8.16.0077, entre outros com regime atual aberto; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não foram constatadas datas de distribuições a serem corrigidas. * Constatadas várias execuções que foram importadas de outras Unidades e que, na alteração do Sistema EVEP para o PROJUDI, foram transferidas com a data do início do ano de distribuição (01/01). Essa incorreção é do Sistema e deverá ser desconsiderada.
13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	Determinação / Recomendação: Execução 0014258-26.2012.8.16.0017 - o último evento, cadastrado em 5.11.2011, é a prisão em flagrante, importado do EVEP. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. REGULARIZAR.



13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Cumprir a determinação da Instrução Normativa n° 2/13, assim como da Resolução 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.
13.9-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não consta execução de pena arquivada provisoriamente. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, são formados novos processos de execução penal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
14-OUTRAS INFORMAÇÕES		
14.1-Todos os condenados do regime fechado, semiaberto e de medidas de segurança, que não estão internados nas	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * No caso do sentenciado com mais de uma condenação, o pedido deve ser instruído com cópia dos documentos citados de cada processo, além da decisão que somou ou unificou as penas, a informação da situação prisional-executória do sentenciado (o total da pena imposta, a quantidade já cumprida, o atual regime de cumprimento e as datas prováveis de progressão de



Unidades do Departamento Penitenciários, têm ofícios de solicitação à Central de Vagas do DEPEN?		regime). * Tratando-se de preso provisório, o ofício com a determinação da sua inclusão na lista de espera é instruído com: a decisão que motivou a prisão cautelar; auto de prisão em flagrante e denúncia, se houver; nesse caso, o despacho judicial que a recebeu; o mandado de prisão e o comprovante de cumprimento; a certidão do tempo cumprido em custódia cautelar.
14.2-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Sim	
14.3-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 4 Progressão para Aberto; - 1 Progressão para Semiaberto; - 4 Livramento Condicional; - 2 Indultos. REGULARIZAR.
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
14.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
14.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, o cadastro dos regimes, das prisões, das



		pendências do Sistema PROJUDI, além das apontadas nos itens acima. * JUSTIFICAR.
15-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	178	
1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	93	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	0	
2-REMESSAS		
2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 7 ao Distribuidor, desde 11.10.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas frequentemente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 10 remessas desde 5.10.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
		Determinação / Recomendação: * 2 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 49 dias



2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Não	(PROCESSO 0000199-20.2017.8.16.0094). REGULARIZAR * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 10 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 20.2.2018. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 Aguardando Análise de Juntada, desde 10.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
		Determinação / Recomendação:



4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do cartório?	Sim com Observação	* 4 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 28.9.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 para Conferir, certidão de honorários desde 29.9.2018. * 33 para Expedir, por exemplo, mandados desde 21.3.2017. REGULARIZAR. * 4 com Urgência. * 6 Decurso de Prazo, mandados desde 2.8.2017. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2018-12-03 00:00:00.0	



7.2-TOTAL REALIZADAS	207	
7.3-CANCELADAS	44	
7.4-NEGATIVAS	59	
7.5-REDESIGNADAS	22	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	68	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de execuções conclusas:	8	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-09-28 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		



9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou em que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Total de prisões ativas por execuções ativas	2	
10.2-Foragidos	0	
10.3-O cadastro das prisões está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, não constam prisões. * Trata-se de competência de regime aberto, e os cadastros deverão ser analisados pela Unidade e corrigidos, se for o caso. * Manter atualizados os registros das prisões, que tem que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.
10.4-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR.
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Penas Substitutivas	28	



11.2-Suspensão Condicional da Pena	13	
11.3-Livramento Condicional	2	
11.4-Condições de Regime Aberto	84	
11.5-Apresentações no EVEP	0	
11.6-Transação Penal	1	
11.7-Liberdade Viglada	0	
11.8-Apenas os benefícios da fase de execução aberta estão cadastrados nesta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * 3 condições de semiaberto (execução fechado); * Regularizar e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
11.9-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal
11.10-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos comprovantes?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, de participações em cursos e programas de reabilitação.
11.11-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente		Determinação /



atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Sim com Observação	Recomendação: * Analisada na Competência Criminal
11.12-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 13 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 9 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 21.3.2017; REGULARIZAR * 17 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 19.6.2018; REGULARIZAR * 4 Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado) - desde 3.8.2018; REGULARIZAR * 6 Aguardando Análise de Decurso de Prazo - desde 2.8.2017; REGULARIZAR * 0 Aguardando Análise do Decurso de Prazo ? desde 0.0.0000. REGULARIZAR e JUSTIFICAR * Justificar os excessos de prazo (negritados). * Dar imediato andamento as paralisados (data negritada). * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.



12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Fechado
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Fechado
13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Fechado
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * 54 registros sem o CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a



		apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0005566-52.2012.8.16.0077, entre outros sem regime atual; * Processo 0002082-45.2011.8.16.0083, entre outros com regime atual semiaberto e fechado; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não foram constatadas datas de distribuições a serem corrigidas. * Constatadas várias execuções que foram importadas de outras Unidades e que, na alteração do Sistema EVEP para o PROJUDI, foram transferidas com a data do início do ano de distribuição (01/01). Essa incorreção é do Sistema e deverá ser desconsiderada.
13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Fechado
13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Fechado
13.9-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não consta execução de pena arquivada provisoriamente. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que



sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?		os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, é formado novo processo de execução penal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Fechado
14-OUTRAS INFORMAÇÕES		
14.1-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes inconsistências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 15 Pendentes de Encerramento. REGULARIZAR.
14.2-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 1 Progressão para Semiaberto;- 1 Livramento Condicional;- 15 Término de Pena;- 2 Comutação;- 5 Indulto.REGULARIZAR.
14.3-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.



14.5-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação Recomendação: * Por exemplo, o cadastro dos regimes, das inconsistências e pendências do Sistema PROJUDI, além das apontadas nos itens acima. * JUSTIFICAR.
15-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO		
15.1-Ativos		
15.2-Cumprimentos Atrasados		
15.3-Não Cumpridas		
15.4-Arquivados Com Baixas		
15.5-Arquivados Sem Baixas		
15.6-Todos os processos de fiscalização da suspensão condicional do processo e de medidas cautelares estão cadastrados na competência específica, não constando registros no PROJUDI CRIMINAL, nem no PROJUDI EXECUÇÃO?		
15.7-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?		
15.8-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?		
16-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Ativos	3	



1.2-Arquivados	13	
1.3-Em Instância Superior	0	
1.4-Suspensos	0	
2-REMESSAS		
2.1-O andamento dos procedimentos está regular, e não há paralisações indevidamente por mais de 30 dias, nem processos aguardando análise de juntadas ou cumprimento de decisões?	Não	Determinação / Recomendação: * 2 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 50 dias (PROCESSO 0001359-46.2018.8.16.0094). REGULARIZAR. * 1 aguardando análise de juntada desde 18.9.2018. * Analisar os feitos paralisados, a fim de verificar se não estão aguardando o cumprimento de diligências. * Nesses casos, dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
2.2-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
2.3-Processos remetidos ao Ministério Público:	Sim	
3-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
3.1-Quantidade de processos conclusos:	0	
3.2-Data da conclusão mais antiga:		
4-OUTRAS INFORMAÇÕES		
4.1-O Magistrado visita mensalmente, em inspeção, os estabelecimentos penais situados na sede da Comarca/Foro?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Comprovado pelo documento encaminhado pela Unidade. * Na impossibilidade da visita do Juiz Titular, o Juiz Substituto deverá realizá-la no mês.
4.2-Os relatórios das visitas são		Determinação / Recomendação:



feitos no próprio Sistema do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	* Segundo informações da Unidade. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 1/14.
4.3-O Conselho da Comunidade encontra-se constituído e instalado na Comarca/Foro, funcionando como Órgão auxiliar na execução da pena?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000116-72.2015.8.16.0094 - arquivado. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 1/14.
4.4-O Conselho da Comunidade é destinatário da prestação pecuniária, com a prestação de contas dos recursos aplicados, nos moldes das Instruções Normativas nº 1 e 2/2014?	Sim	
4.5-Os planos de aplicação dos recurso e prestações de contas estão de acordo com as determinação da Instrução Normativa nº 2/2014?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0001359-46.2018.8.16.0094 (jul/ago/set/2018); * Processo 0000206-75.2018.8.16.0094 (jan/fev/mar/2018); * Não constam os planos relativos aos meses abril até junho e de outubro até dezembro do corrente ano, o que deverá ser justificado pela Unidade. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 2/14. REGULARIZAR.
4.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Prejudicado	
5-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A atualização dos dados nos Sistemas Informatizados (PROJUDI/eMandado) é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações. Por se tratar de Sistema interligado ao Oráculo, a atualização é fundamental. As Unidades responderão solidariamente pelas informações que gerarem (CN 1.16.2, 1.16.2.1, 6.16.6.1). 2. Nenhum processo poderá ficar paralisado em cartório por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação do número de processos ou de matéria. 3 - Até que seja disponibilizado o inquérito online, recebido os processos físicos na Unidade Judicial, esta deverá



cadastrá-lo no PROJUDI e digitalizar apenas a capa. Os processos tramitarão de forma física, com a remessa offline para o Ministério Público no PROJUDI e a remessa dos processos físicos. (Ofício-Circular n° 70/16).

3.1 - Por esse motivo, orienta-se que não haja a digitalização de peças, as quais poderão ficar desordenadas ou demandarão fiscalização constante para que não ocorram omissões na inserção de documentos essenciais no PROJUDI.

3.2 - Todas as peças relativas às manifestações do Magistrado, do Ministério Público, da Delegacia de Polícia e dos Advogados dos indiciados deverão ser juntadas de forma física aos respectivos inquéritos policiais.

3.3 Cumprir a Instrução Normativa nº 11/2018, que trata da digitalização dos Inquéritos Policiais pelo Ministério Público, com a proposição da denúncia. 4. A Resolução 93 e a Instrução 02/13 preveem que, no caso de o réu não estar ou não vir a ser preso, sem o início da execução de pena na Comarca, os documentos para formação da execução e o respectivo mandado de prisão serão remetidos à Vara de Execuções Penais da jurisdição, responsável pelo cadastro no Sistema PROJUDI, caso não haja em andamento. Desta forma, no caso das fugas, os processos serão encaminhados à VEP após trinta (30) dias da não recaptura do condenado. 4.1. Não compete aos servidores da Unidade fazer o juízo de admissibilidade de processos de execuções das penas com declínio de competência, nem de cartas precatórias (a exceção das previsões da Instrução Normativa nº 05/14). Deve-se proceder a remessa do processo ao Magistrado, quando constatada qualquer irregularidade.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2. O cumprimento, pela Secretaria, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O Doutor Juiz de Direito deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça. * CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I - À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral para os devidos fins.



* ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça e pelo Doutor Rafael de Araujo Campelo, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional Caio Cassou Junior, assinada digitalmente. Correição realizada em 11.10.2018.

Curitiba, 22 de outubro de 2018.

DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça

